



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 24/03/2011, às 16:10
Indicador Estagiário

MPV-527

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
24/03/11

proposição
Medida Provisória nº 527/11

Deputado autor
MENDONÇA FILHO JGM-PE

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso XXVIII do art. 8º da Lei nº 11.182, de 2005, com a redação dada pelo art. 6º da Medida Provisória nº 527, de 2011:

“Art. 8º

XXVIII - fiscalizar a observância dos requisitos técnicos na construção, reforma e ampliação de aeródromos e aprovar sua abertura ao tráfego, bem como aprovar a construção, reforma e ampliação de aeródromos, quando sob a outorga do Poder Público;”(NR)

JUSTIFICATIVA

A lei que criou a ANAC prevê que uma de suas competências é a de aprovar e fiscalizar a construção, reforma e ampliação de aeródromos e sua abertura ao tráfego. O texto proposto pelo Executivo abranda sobremaneira essa competência, retirando poderes da Agência, como é o caso da aprovação da construção, reforma e ampliação dos aeroportos. Por entendermos indesejável o esvaziamento das agências reguladoras, propomos a alteração do texto, retomando, quando couber, o que foi disposto originalmente.

PARLAMENTAR

Handwritten signature/initials

